

INSTRUÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 0001/2026

Estabelece interpretação dos Arts. 5º e 7º, inciso IV, da Resolução CEPE nº 53/2022, no âmbito dos processos de mudança de curso e dupla diplomação.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, de acordo com a deliberação em sua 1530ª reunião, realizada em 28/04/2026 e com o disposto na Resolução CEPE nº 53/2022, que regulamenta os processos de mudança de curso e dupla diplomação, diante da necessidade de conferir segurança jurídica, isonomia e coerência acadêmica à aplicação da referida norma, bem como das deliberações da Câmara de Ensino de Graduação no âmbito dos Processos nº 23106.003810/2026-82 e nº 23106.003253/2026-08.

R E S O L V E:

Art. 1º Para fins de aplicação do Art. 5º da Resolução CEPE nº 53/2022, considera-se como matriz vigente para o ingresso, nos processos de mudança de curso e dupla diplomação, aquela vigente na data de publicação do edital do respectivo processo seletivo que autorizou a alteração do vínculo acadêmico.

Parágrafo único. Os estudantes ingressantes por mudança de curso ou dupla diplomação deverão ser vinculados à estrutura curricular do curso de destino que esteja vigente durante a realização do processo seletivo ao qual se submeteram, não sendo admissível a aplicação de matriz curricular implantada em semestre subsequente ao edital.

Art. 2º Para fins de aplicação do Art. 7º, inciso IV, da Resolução CEPE nº 53/2022, a Média Ponderada (MP) utilizada nos processos de mudança de curso deverá ser calculada com base nas menções obtidas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso pretendido cursados na Universidade de Brasília, independentemente de aprovação.

Art. 3º O cálculo da Média Ponderada (MP) é realizado conforme estabelece a Resolução CEG nº 0001/2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa possui caráter interpretativo e aplica-se a todos os processos de mudança de curso e dupla diplomação regidos pela Resolução CEPE nº 53/2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

(Presidente)

Brasília, 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 30/04/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14162265** e o código CRC **9079B930**.

Referência: Processo nº 23106.046055/2026-21

SEI nº 14162265